



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial Nº 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.663, DE 06 DE NOVEMBRO de 1.990 =

"Institui o Prêmio TENENTE MAURÍCIO
SÁVIO RODRIGUES, aos alunos classi-
ficados em Primeiro Lugar no Curso
de Formação de Cabos e Soldados,
Ministrados pelo 11º BPM, sediado
em Manhuaçu-MG"

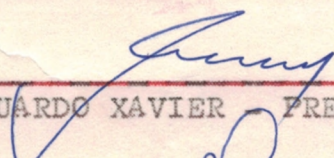
O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de
Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefei-
to Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Munici-
pal, autorizado a instituir um prêmio aos Alunos classifica-
dos em Primeiro Lugar, do Curso de Formação de Cabos e Solda-
dos, Ministrados pelo 11º BPM, com sede nesta cidade, com
uma Caderneta de Poupança no valor de DOIS PISOS SALARIAIS;

Artigo 2º) - O Prêmio estabelecido no arti-
go anterior, terá a denominação de prêmio "TENENTE MAURÍCIO
SÁVIO RODRIGUES", e, será entregue aos alunos agraciados, nas
solenidades previstas pelo Alto Comando do 11º BPM.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 06 de novembro de 1.990



EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL



AMILCAR PACHECO=SECRETÁRIO DA ADMINISTRA-
ÇÃO.